



PROJETO DE LEI Nº 081, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovado por _____ a _____

Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.246.600,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

004 – – FUNDEB

12.365.0011.2085 – Manutenção Do Fundeb

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 51.153,64

Fonte: 0.1.19.00000 – Transferências do Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 298.846,36

Fonte: 0.3.19.00000 - Transferências do Fundeb 30%

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2105 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Contribuições..... R\$ 250.000,00

Fonte: 0.1.02.00000 – Receita de impostos e de transferência de impostos – SAÚDE

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 – – ESCOLAS

12.361.0047.1377 – Aquisição de Ônibus Escolar

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 1.646.900,00

Fonte: 0.1.02.00000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Constitui recursos ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, no valor de R\$ 51.153,64 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Art. 3º O crédito aberto pelo Art. 2., será coberto pelo Superávit Financeiro por Fonte de Recurso, verificado no exercício anterior no montante de 298.846,36 (Duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º Constitui recursos ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e



parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 5º Constitui recursos ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, no valor de R\$ 691.900,00 (Seiscentos e noventa e um mil e novecentos reais).

Art. 6º O valor transposto e remanejado pelo Art. 1º, será coberto com a redução das seguinte dotação orçamentária de acordo:

13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.601.0031.1395 – Aquisição de Pá Carregadeira e Caminhão Basculante Para Secretaria de Agricultura

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 955.000,00

Fonte: 0.1.24.05.4000 – Transferência de Convênios da União

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 10 de Dezembro de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 081/2021

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Submeto para apreciação dos Ilustres Vereadores o Projeto de Lei 081/2021, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

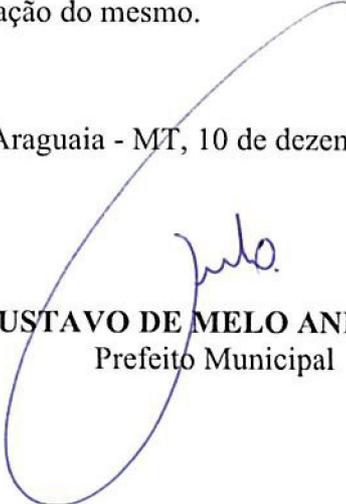
O crédito adicional suplementar solicitado, será utilizado em vários investimentos em prol da nossa população.

O crédito aberto na área da saúde, será utilizado para realização de pagamento dos médicos que atendem no Hospital Municipal Deputado Cacildo Hugueneu, por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

Por sua vez, o crédito aberto nas dotações da Secretaria Municipal de Educação será utilizado para a aquisição de materiais didáticos que serão utilizados no ano de 2022, bem como para a renovação da frota, onde pretendemos adquirir três microônibus e um veículo tipo Marruá.

Com essas considerações e diante da relevância do tema, Senhores vereadores, submeto à vossa apreciação, o presente Projeto de Lei, ao tempo em que solicito todo vosso empenho na aprovação do mesmo.

Alto Araguaia - MT, 10 de dezembro de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal